



Estradas de Portugal, S.A.

GABINETE DE AMBIENTE

ANEXO 4

ACOMPANHAMENTO PÚBLICO

**Parecer sobre o Relatório de Conformidade Ambiental do Projecto de Execução
"IC36 – Leiria Sul (IC2)/Leiria Nascente (COL) da Subconcessão Litoral Oeste"**

Dezembro-2009

EP - ESTRADAS DE PORTUGAL, S.A.
SRC
Entrada N.º 102029
12 NOV. 2009
Ao GAMA
Para _____
12/11/09

Eduardo Andréia Gomes
Vice-Presidente

Para / To **Exm.º Senhor**
Presidente das Estradas de Portugal,
S.A.
Fax nº **21 295 19 97**
De / From **Prof. António Gonçalves Henriques**
Director-Geral da Agência
Portuguesa do Ambiente
Nº de pags. / Nr. of pages
Nossa referência / Our reference **858/09 /GAIA**
Assunto / Subject **Acompanhamento Público**
"IC 36 - Leiria Sul (IC2)/Leiria
Nascente (COL)" - PA: 330.

dep
Alan
09.11.16

Em cumprimento do preceituado no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, procedeu-se à abertura de um período de Acompanhamento Público, integrado na fase de Pós – Avaliação do Projecto "IC 36 - Leiria Sul (IC2) /Leiria Nascente (COL)".

O período de Acompanhamento Público decorreu durante 12 dias úteis, de **16 de Outubro a 2 de Novembro de 2009**, tendo sido até à presente data recepcionado nesta Agência os documentos relativos ao processo em apreço das entidades que se discriminam (Anexo II):

- . Ofício da Junta de Freguesia de Pousos.
- . Exposições remetidas por cidadãos (3).

Mais se informa que o RECAPE esteve disponível para consulta nos seguintes locais:

- Agência Portuguesa do Ambiente.
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.
- Câmara Municipal de Leiria.

O Sumário Executivo pode ser também consultado nas Juntas de Freguesia pertencentes ao Concelho acima referenciado que se discriminam: Parceiros, Leiria, Barreira, Cortes e Pousos.

O Sumário Executivo esteve disponível para consulta no site da APA (www.apambiente.pt) e no site das Estradas de Portugal, S.A. (www.estradasdeportugal.pt).

MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO
ROSA COSTA E SILVA
Rua Eng.º Duarte Pacheco, 18 – 2º Dtº
2400 – 130 LEIRIA

APA 2009-11-03 11:59 E-027076/2005

APA - Agência Portuguesa do Ambiente		
<input type="checkbox"/> DG	<input type="checkbox"/> SDCRS	<input type="checkbox"/> SDCRP
<input type="checkbox"/> SDCIM		
AGÊNCIA:		
<input type="checkbox"/> DPEA	<input type="checkbox"/> DPEMR	<input type="checkbox"/> GERA
<input type="checkbox"/> DAGAR	<input type="checkbox"/> DPCA	<input type="checkbox"/> OTIC
<input type="checkbox"/> DALA	<input type="checkbox"/> ELHA	<input type="checkbox"/> GDAI
<input type="checkbox"/> DOGR	<input type="checkbox"/> DGRNPP	<input checked="" type="checkbox"/> GAIA
<input type="checkbox"/> OUTROS:		

À:
AGENCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE

Rua da Murgueira, 9/9A
Zambujal
2611-865 AMADORA

ASSUNTO: OF. CIRC. 601/09/GAIA – PA 330

M^a da Conceição Machado da Rosa Costa e Silva, Licenciada em Medicina e Cirurgia pela Universidade de Lisboa no ano de 1971, especialista em Oftalmologia com carreira hospitalar no Hospitais Cívicos de Lisboa, com Cédula Profissional nº 12920, residente na morada acima identificada com o nº de contribuinte 115.287.299 proprietária da Quinta da Mourã e Quinta do Alto do Vieiro ambas com margens no rio Lena, freguesias de Leiria e Parceiros, margem direita e esquerda.

Vem por este meio apresentar por escrito as informações e dados factuais relevantes sobre os impactos negativos causados pelo Projecto da IC36 – Leiria Sul por mim já denunciados e alertados desde 1993, com pareceres enviados ao Ministério do Ambiente, um deles efectuado em 1997 pelo OIKOS.

Causou-me perplexidade quando nos últimos dias consultei o relatório desta “Agência” na Câmara Municipal de Leiria, onde se encontra descrito que esta propriedade é composta por terrenos de cultivo ao “Abandono”. Gostaria que quem fez este relatório estudasse o Dicionário de Língua Portuguesa e interpretasse o sentido de tal vocábulo.

Segundo li a fotografia aérea só registou pinheiros bravos e eucaliptos. Certamente que quem interpretou as imagens não tem noção das árvores aí existentes. Nestas propriedades que felizmente não estão ao abandono existem árvores nobres como sobreiros (algumas centenas), pinheiros bravos, pinheiros mansos, medronheiros, castanheiros e algumas espécies mais. Os sobreiros existentes, alguns deles seculares estão na zona de passagem desta via. Têm sido por mim preservados apesar dos atentados que têm sido alvo (como fogo posto, tentativa de matá-los injectando-os), felizmente ainda resistem, não sei até quando ?? tenho provas documentais e fotográficas destes atentados.

“Sistemas Ecológicos” Componente ecológica do ponto de vista de observação dos biótipos, a área em estudo apresenta reduzido valor ecológico quer a nível florístico quer faunístico. Quanto a este descrição tenho a acrescentar que na zona em que vai ser implantado o VI existe uma pequena colónia de Falcão Peregrino e Águia Real, os quais tenho preservado e alimentado desde há anos, Garças, Perdizes, Coelho Bravos e Aves Migratórias como Poupas, Melros, Andorinhas e outras mais. Será que estas aves não são protegidas e terão de ser abatidas e extintas não tendo qualquer valor ecológico ?? existindo já tão poucas !!

Quanto aos veios de água não vi feita qualquer referência no dito documento. Existe um furo artesiano desde 1974 que fornece água a quase toda a propriedade e que se encontra no trajecto da dita via. Uma Mina antiquíssima destruída por sondagens da JAE em 1993 sem serem ouvidos os proprietários. Nunca foram vistos nem achados por tal destruição que tanta falta tem feito !! A nascente da água ainda perdura mas desviada devido á destruição da Mina. Junto da povoação da Mourã freguesia da Barreira está instalado o contador da água para a dita Quinta, os canos atravessam toda a propriedade, (cerca de oitocentos metros) até às casas, área onde vai ser implantada a via.

Eng.
Sobrinho
5/11/09

Já foi feito o estudo para onde vão ser desviados os canos da água potável da companhia "SMAS" ?? não vi escrito qualquer informação acerca destes promenores.

Para a preservação das ditas espécies referenciadas atrás, a propriedade tem licença de NÃO CAÇA" desde 25/09/2003.

Sem outro assunto subscrevo-me atenciosamente

M. Couceiro M. do Roso Costa e Silva

Leiria 21/10/09

ANEXO:

- * Fotocópia da Direcção dos serviços de Florestas Área de Não Caça Proc. Nº 002/DRABL
 - Fotografia de Sobreiros
 - * Parecer relativo - OIKOS Leiria ao Relactório de Consulta Pública e Parecer da Comissão de Avaliação sobre o Estudo do Impacto Ambiental- IC9 Lanço EN1/ Nó de Leiria A1 de Abril de 1997.
 - Comentários e sugestões ao Edital – IC9 Lanço EN1 – Nó de Leiria – Estudo do Impacto Ambiental de 1993.

214721484



Ministério da
Agricultura,
do Desenvolvimento
Rural e das Pescas

DRABL
Direcção Regional
de Agricultura
da Beira Litoral
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DAS FLORESTAS

Exm.ª Senhora
Maria de Conceição Machado da Rosa Costa
e Silva

Rua Eng.º Duarte Pacheco nº 18 – 2º Dtº
2400-130 LEIRIA

Sua Referência

Sua comunicação de

Nossa Referência

DCPAI *esculda* 13090 2509-03

Assunto:

EDITAL
ÁREA DE NÃO CAÇA
PROCESSO Nº 002/DRABL

Para conhecimento e devidos efeitos, incluso remeto a V.Exª fotocópia do Edital de Área de Não Caça – Processo Nº 002/DRABL.

Com os melhores cumprimentos
O DIRECTOR REGIONAL

JC/CT



Ministério da
Agricultura,
do Desenvolvimento
Rural e das Pescas

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DAS FLORESTAS

DRABL
Direcção Regional
de Agricultura
da Beira Litoral

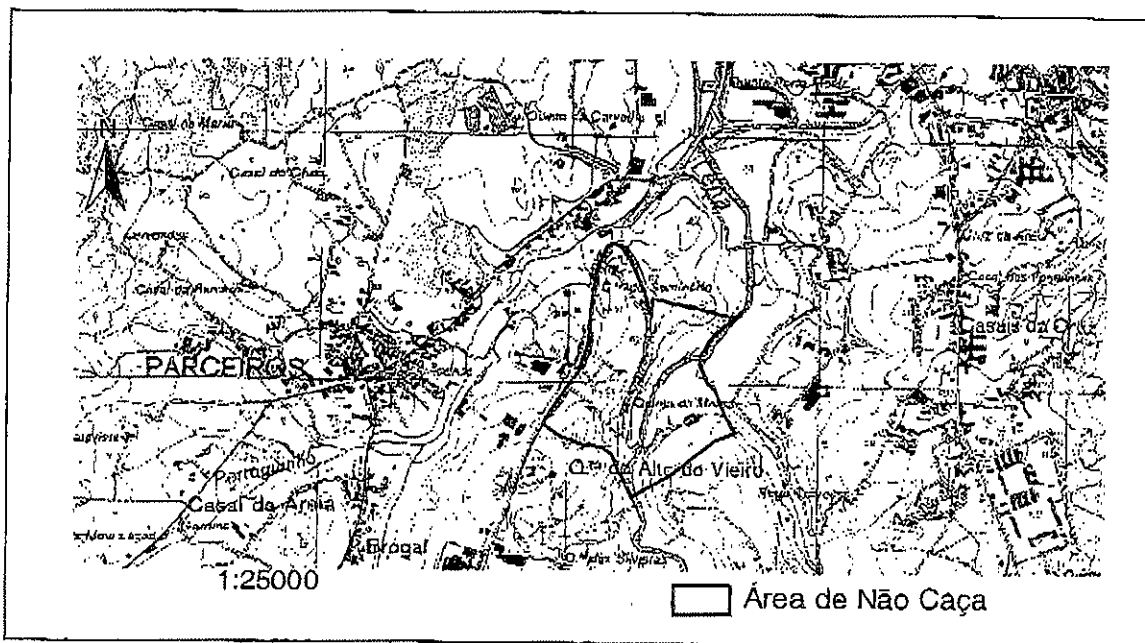
EDITAL

ÁREA DE NÃO CAÇA PROCESSO Nº 002/DRABL

Com fundamento no disposto nos artigos 3.º da Lei n.º 173/99 de 21 de Setembro, e 53.º a 56.º do Decreto-Lei n.º 227-B/2000, de 15 de Setembro, com a redacção que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 338/2001, de 26 de Dezembro, a Direcção de Agricultura da Beira Litoral faz saber que, nos termos do despacho do Senhor Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, de 14 de Agosto de 2003:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas o seguinte:

1. Fica sujeito ao regime de área de não caça o prédio inscrito na matriz predial rústica das freguesias de Parceiros e de Leiria, do concelho de Leiria sob os art.ºs n.ºs 1240 e 35 denominados respectivamente "Alto Vieiro e Quinta da Moura", com a área de 035,0188 ha;
2. Pelo presente despacho é concessionada a área de não caça a Maria de Conceição Machado da Rosa Costa e Silva contribuinte n.º 115 287 299 e Valentim da Costa e Silva contribuinte n.º 115 287 302, sede em Rua Eng.º Duarte Pacheco n.º 18-2.º Dtº 2400 - 130 LEIRIA;
3. Maria da Conceição Machado da Rosa Costa e Silva e Valentim da Costa e Silva, como entidade gestora da área de não caça concessionada, fica obrigada a cumprir e a fazer cumprir, as disposições legais que lhe forem aplicáveis, sem prejuízo da responsabilidade dos infractores;
4. A área de não caça será obrigatoriamente sinalizada com tabuletas do modelo n.º 8 e sinal do modelo n.º 9, definidos na Portaria n.º 1103/2000, de 23 de Novembro;
5. A eficácia da concessão está dependente de prévia sinalização, de acordo com as condições definidas na Portaria N.º 1103/2000;
6. Esta concessão tem um prazo de 6 anos e é renovável nos termos do disposto no art.º 55.º do Decreto-Lei n.º 227-B/2000 de 15 de Setembro, com a redacção que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 338/2001, de 26 de Dezembro.



Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, 19 de Setembro de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL

Leonel Amorim
LEONEL AMORIM
Director Regional

214721484

ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO AMBIENTE E
DO PATRIMÓNIO DA REGIÃO DE LEIRIA



PARECER RELATIVO
AO RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA E PARECER
DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
SOBRE O *ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL*

I.C. 9

Lanço EN 1 / Nó de Leiria A1

Inf nº76/SAI/DGA de 93.06.21

Inf nº 72/SPI/DGA de 93.06.03

Abril de 1997

Introdução

Tendo esta Associação de Defesa do Ambiente tomado conhecimento no passado mês de Março dos relatórios de Consulta Pública e da Comissão de Avaliação referentes ao E.I.A. do lance da I.C. 9 designado EN1/ Nó de Leiria A1, e, considerando que se vislumbra, a muito curto prazo o início da construção da referida obra, após a realização de uma visita de um técnico destacado por esta Associação ao local designado por Quinta da Mourã, Leiria, considera esta Associação ser de todo oportuna e urgente a emissão de um parecer relativo aos graves impactes ambientais esperados neste local decorrentes do traçado previsto em 1993 e do E.I.A. efectuado nessa data, ao abrigo do DL 186/90 de 6 de Junho e DR nº38/90.

O parecer apresentado reporta-se exclusivamente aos elementos obtidos pela análise dos dois relatórios atrás mencionados, não tendo esta Associação tido até á presente data, acesso ao Resumo não-técnico do E.I.A. em causa nem o relatório final com as medidas preconizadas no parecer da Comissão de Avaliação.

Assim, passa a OIKOS - Associação de Defesa do Ambiente e Património do Distrito de Leiria a emitir o seguinte parecer:

1) Mais de quatro anos decorridos sobre a elaboração do referido estudo e dada a notória alteração ocorrida no parque automóvel nacional e no consequente aumento de fluxo de tráfego observado, em especial na área em questão, caberá questionar até que ponto a manutenção da localização do Nó EN1 não corresponderá a uma realidade já ultrapassada de impactes não previstos e por conseguinte, não minimizáveis.

Note-se no entanto, que no instrumento legislador do processo de A.I.A. (DL 186/90 de 6 de Junho e DR nº38/90) não se encontra prevista qualquer limitação temporal na validação do estudo, embora se possa depreender que o seu

âmbito se aplicará a situações emergentes de curto médio/prazo e não a processos com datas tão dilatadas, como na situação em questão, o que levaria de imediato a pressupor uma actualização do referido estudo às novas realidades entretanto surgidas.

2) No Relatório de Consulta ao Público, DGA, Junho de 1993, no capítulo 6 - *Conclusão* - é feita referência a medidas de minimização de impactes de tipo sócio-económico para a situação a ocorrer na Freguesia da Barreira, sendo referida a pertinência da inclusão destas no relatório final. No referente aos, quanto a nós, Associação de Defesa do Ambiente, enormes impactes decorrentes do traçado previsto sobre a Quinta da Mourã, não se encontra mencionada qualquer referência a medidas de minimização e a traçados alternativos, sendo estas medidas sugeridas apenas pelos proprietários no âmbito do processo de consulta pública.

A classificação exclusiva deste tipo de impactes como de ordem *sócio económica*, tal como mencionado no referido capítulo do relatório parece-nos descabida porquanto, ao abrigo do disposto na alínea c) do Artº 2º do DL 189/90 de 6 de Junho, estaremos sim na presença inequívoca de impactes essencialmente ao nível de alterações na estrutura do ecossistema e de desequilíbrio ecológico, incidências hidrológicas sobre dois cursos de água, incidências na emissão de resíduos gasosos, sólidos e ruído, implicações na utilização de recursos naturais e alterações no uso do solo e dos recursos, e ainda alterações do património cultural e construído.

3) A ausência de qualquer referência a traçados alternativos por parte do dono da obra permite por si só vislucrar o total alheamento em termos de protecção dos impactes ambientais negativos a que terá sido votada a Quinta da Mourã, nomeadamente em termos de preservação de uma zona de inegável importância ecológica e cultural do Vale do rio Lena.

Note-se ainda que decorrente do único traçado proposto pela JAE, será destruída uma porção importante de área afectada à REN - Reserva Ecológica Nacional -

inserida no PDM local, o que irá contrariar o disposto no nº1 do Artº 4º do DL 93/90 de 19 de Março, reforçando em simultâneo a importância ecológica desta área como habitat privilegiado de um enorme número de espécies vegetais e animais autóctones, e como zona tampão dos impactes ambientais negativos oriundos da cidade de Leiria, em cujas proximidades se localiza .

4) Da análise do Parecer da Comissão de Avaliação do E.I.A., de Junho de 1993, é possível emitir as seguintes observações:

4.1. Encontra-se referido explicitamente neste parecer a ausência de análises quantitativas da situação de referência relativamente aos níveis de ruído, em particular para o L95. Esta quantificação parece-nos absolutamente indispensável, uma vez que irão ocorrer alterações muito profundas nos níveis de ruído de fundo permanentemente observados no local da Quinta da Mourã, afectando com isso irreversivelmente as condições originais do local e habitats de espécies mais sensíveis a este factor e a qualidade do ambiente em geral.

4.2. - Embora as incidências futuras em termos de qualidade do ar possam ser desprezíveis, tal como referido no parecer da C.A. mesmo em pontos considerados mais sensíveis como ao Km 0,4 em que se situa a Quinta da Mourã , as emissões de óleos e especialmente de chumbo para a vegetação irão ser bastante significativas. Esta situação irá afectar não apenas a produção de produtos hortícolas e vinícolas da Quinta como, por acção da drenagem superficial, ocorrerá a lixiviação destes compostos para o rio Lena e poços de água, e para solos adjacentes ao troço, o que irá afectar necessariamente a qualidade de água para usos de rega e vida aquática e do solo, por contaminação com metais pesados bioacumuláveis.

4.3.- Um outro conjunto de impactes não especificados no parecer da C.A. para o Km 0,4, em que situa o casario da Quinta da Mourã, mas que se apresentam como igualmente graves serão os decorrentes das obras de construção e fundações dos dois viadutos aéreos que irão atravessar a Quinta em

áreas REN, bem como a alteração irreversível da paisagem, sendo este factor quanto a nós, impossível de minimizar.

CONCLUSÕES

Embora não se encontrem explicitadas medidas minimizadoras dos impactes negativos resultantes do troço previsto originalmente e que assim sendo, atravessará completamente a meio a Quinta da Mourã, considera esta Associação no mínimo estranha a quase completa ausência de referência a esta situação nos estudos aqui apresentados, dada a flagrante importância do local em termos agrícolas, económicos, patrimoniais e ecológicos.

A citação de uma necessidade de análise de efeitos indirectos por afectação de Quintas, referida no parecer da C.A., apresenta-se quanto a esta Associação como uma medida pouco eficaz, pouco clara e não tradutora de processos de total esgotamento de possibilidades mais lógicas e economicamente mais viáveis para a atenuação deste tipo de problema.

Para efeitos processuais resultantes de necessidade de expropriações, e de acordo com o previsto no Artº 5º do DR nº38/90 parece-nos que a eventual atribuição de indemnizações para os casos específicos de Quintas Agrícolas, não será nunca o mecanismo compensatório dos custos da destruição integral de unidades sócio-económicas, culturais e patrimoniais (património natural e construído) que existem e se mantêm como um todo, nunca como aglomerado de partes não interdependentes entre si.

Não é aliás, a questão do prejuízo económico resultante da cedência forçada de porções importantes de terrenos de alto valor urbanístico (em especial aqueles que confinam com a EN1) que se encontra sequer a ser reclamado pelos actuais proprietários da Quinta da Mourã, sendo solicitado sim que seja atendido o pedido de desvio do troço para a alternativa a Sul designada nas cartas por B1. Esta posição parece-nos ser de todo lógica, razoável, de fácil execução e com custos não significativamente diferentes da solução actualmente prevista.

A nosso entender, e com base em tudo o que foi anteriormente exposto neste Parecer, com a manutenção do actual traçado irá ocorrer a destruição por completo da Quinta da Mourã como unidade geográfica, cultural e produtiva, uma vez que a natureza dos impactes ambientais a que irá ser submetida impedirá a manutenção desta estrutura como tal.

A OIKOS, solicita veementemente à JAE, a total reapreciação do traçado da IC9 nesta área geográfica, bem como a implementação da mesma natureza de critérios que justificaram a alteração do traçado originalmente previsto para a freguesia da Barreira e que levaram ao restabelecimento da Rua de S. João.

A OIKOS disponibiliza-se desde já a enviar um dos seus membros ao local para, em conjunto com técnicos da JAE, avaliar e quantificar no terreno a gravidade da situação por nós observada e apresentada neste Parecer.

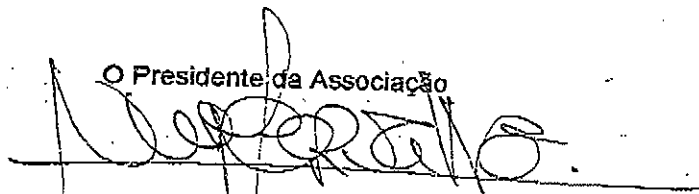
Leiria, 29 de Abril de 1997

O técnico da Associação



Pedro Silva
(Engº do Ambiente)

O Presidente da Associação



Nuno Carvalho

214721484

rua do O Serrado 51
1150-000 Fontinha

tel: 351 21 341 21 41 Fax: 351 21 341 01 50
telex: 35272 DGAMB P

The logo for the Direção-Geral da Qualidade do Ambiente (DGGA) consists of the lowercase letters 'dgga' in a stylized, rounded font. The 'd' and 'g' are connected, and the 'a's are also connected to the 'g's.

direcção-geral
da qualidade do
ambiente

PDM

EDITAL

CONSULTA PÚBLICA

I.C.9 - LANÇO E.N.1 / NÓ DE LEIRIA ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL

Artur Manuel Ascenso Pires, Director Geral da Qualidade do Ambiente, em cumprimento do preceituado no n.º 2 do art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 186/90, de 6 de Junho e do art.º 4.º, do Dec. Regulamentar n.º 38/90, de 27 de Novembro, faço saber que a Consulta do Público relativa ao Estudo de Impacte Ambiental -I. C. 9 - Lanço E.N. 1 / Nó de Leiria, decorrerá entre os dias 12 de Abril e 21 de Maio de 1993. Durante esse período o referido estudo estará patente para consulta nas seguintes entidades:

Instituto Nacional do Ambiente
Praça Duque do Saldanha, n.º 31 - 1.º
1096 LISBOA CODEX

Câmara Municipal de Leiria
Largo do Município
2400 LEIRIA

Os comentários e sugestões deverão ser enviados para uma daquelas entidades até ao dia 21 de Maio.

Lisboa, Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente, 12 de Abril de 1993

O Director-Geral

Artur Ascenso Pires

A handwritten signature in dark ink, appearing to read 'Artur Ascenso Pires', is written over the typed name.

AOS
 Ministro do Ambiente
 Instituto Nacional do Ambiente
 Câmara Municipal de Leiria
 Junta Autónoma de Estradas

Comentários e sugestões ao Edital -I.C.9- Lanço E.N.1 N.º de
 Leiria - Estudo do Impacte Ambiental

Comentário:

O traçado da I.C.9 conforme é apresentado na sua localização é ilógico, pois todo ele se encontra localizado na zona urbana da cidade de Leiria em zona bastante congestionada de trânsito, construções fabris e residenciais. Atravessando-as e destruindo-as em parte. Os ruídos e as vibrações que irão ser provocados pela sua passagem nas zonas residenciais, não serão resolvidos na totalidade. Segundo consulta que me foi dada fazer ao estudo do Impacte Ambiental, presente ao público na Câmara Municipal de Leiria. Devido à localização na zona urbana da cidade leva à destruição de vivendas e parte de um bairro Social de custos muito elevados, não contando com as pontes projectadas sobre o rio Lena e Liz. Todo o percurso do rio Lena desde a nascente até à foz, não tem as suas margens tão acidentadas como as do itinerário escolhido, motivo pelo qual o custo da ponte será elevadíssimo.

- Sugiro, estudo para traçado desta I.C.9 a cerca de 2km a Sul na zona de Vale Gracioso, onde as margens do rio Lena são planas, a densidade populacional é menor, os terrenos a expropriar mais baratos e a cidade ficaria com muito maior poder de expansão.

Quanto ao traçado da referida I.C.9 nas propriedades Alto do Vieiro e Quinta da Mourã com duas hipóteses de traçado B e B2 com custos idênticos para a J.A.E.

Sugiro: que seja aprovado o B2. Este traçado encontra-se dentro das mesmas propriedades, estando no entanto arrumado a um dos lados, evitando assim que sejam cortadas as duas linhas de água existentes na propriedade uma, de água potável e um furo artesiano que alimenta toda a parte habitacional assim como a rega de pomares. Este furo artesiano foi feito há poucos anos para fornecimento de água doméstica e rega, pois anteriormente a mesma era captada do rio Lena. Esta captação teve de ser abandonada devido ao alto teor de

poluição do mesmo. A água saída do rio para rega secou os pomares existentes nas varzeas circundantes nem como parte de árvores existentes nas suas margens.

O traçado B2 seria o menos prejudicial pois passaria alguns metros mais afastado da zona habitacional, adega e abogarias. O ruído seria menor e as vibrações talvez não afectassem os depósitos existentes na adega para armazenamento de vinhos e aguardentes.

O traçado B, além de atravessar a propriedade na diagonal, deixando pequenas parcelas isoladas que a J.A.E. terá de expropriar, corta toda a linha de água existente na propriedade. Provoca ruídos e vibrações na zona habitacional, adega inclusivé, a qual não mais poderá ser utilizada para armazenamento e fabricação de vinhos, pois com as vibrações a decantação será impossível.

Lamento que há meses tenha sido contactada por carta registrada pela J.A.E. para expropiação das minhas propriedades com caracter de urgência, quando ainda nem sequer havia estudo de Impacte ambiental, nem o projecto estava aprovado.

Sugiro que todas estas minhas observações sejam leva as em consideração, analisadas no local e feita a verificação da realidade dos factos. Desde já me ponho à vossa disposição para colaborar no que seja necessário.

Aguardo resposta da J.A.E. e do Instituto Nacional do Ambiente.

Leiria, 19 de Maio 1993

Re^d Herdeiros das propriedades Q. Mourã
e Alto Vieiro.

Handwritten signature

214721484

APA - Agência Portuguesa do Ambiente		
<input type="checkbox"/> DG	<input type="checkbox"/> SDGFS	<input type="checkbox"/> SDGIF
ASSESSORIA		
<input type="checkbox"/> DPEA	<input type="checkbox"/> DPEMR	<input type="checkbox"/> CERA
<input type="checkbox"/> DACAR	<input type="checkbox"/> DPCA	<input type="checkbox"/> GTIC
<input type="checkbox"/> DALA	<input type="checkbox"/> LRA	<input type="checkbox"/> GDAI
<input type="checkbox"/> COGR	<input type="checkbox"/> CGRHEP	<input checked="" type="checkbox"/> GAIA
<input type="checkbox"/> OUTROS.		



APA 2009-11-03 11:51 E-027072/2009

FREGUESIA DE POUSOS
 Rua Virgílio Monteiro nº 2
POUSOS - 2410 408 LEIRIA
 NIPC 507372743

Para:
AGENCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE
 Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal, Aptº 7585
 2611 - 865 AMADORA

S/Referência	S/Comunicação	Data	Ofício N°
		02-11-2009	0705/09

Assunto:

**PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO PÚBLICO DO
 PROJECTO "IC36 LEIRIA SUL (IC2) / LEIRIA NASCENTE
 (COL)"**

Exmos. Srs.:

A Comissão Representativa da Freguesia de Pousos para o processo IC36, da qual eu, Fernando Antunes, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia faço parte, fez chegar a esta autarquia um documento no qual indica, o que julga serem alguns dos impactos negativos mais relevantes, causados pelo projecto em assunto.

Esta Junta de Freguesia, que não só concorda com o referido documento como também o subscreve vem, por este meio remeter o mesmo a V. Exas., bem como parecer da Camara Municipal de Leiria, para que sejam enviadas todas as diligências que por bem entenderem.

Gratos pela atenção dispensada, apresentamos a V. Exa. os nossos melhores cumprimentos.

O Presidente


 Fernando Rodrigues Antunes

A Exas.
 Cristina Sobrinho
 MC
 CR
 5/11/09

Exmos. Senhores,

Serve a presente para, no âmbito do **Processo de Acompanhamento Público do projecto "IC36 – Leiria Sul (IC2)/ Leiria Nascente (COL)"**, apresentar por escrito uma exposição contendo informações que julgamos **da maior relevância** sobre os impactes negativos causados pelo projecto, nomeadamente o impacte no ambiente sonoro, na zona central da nossa Freguesia.

Mais informamos que, dado o curto prazo de apenas 12 dias úteis para a elaboração desta exposição, não nos foi possível uma avaliação detalhada do RECAPE, para além do Sumário Executivo. Contudo, a exposição é igualmente baseada em Estudos de Impacte Ambiental anteriores, nomeadamente da *ProficoAmbiente "IC36 – Leiria Sul (IC2)/ Leiria Nascente (COL), – Estudo de Impacte Ambiental – Ambiente Sonoro"* que já tínhamos em nossa posse.

O Traçado previsto, para além de dividir a freguesia dos Pousos, nomeadamente a sua zona Central, em claro prejuízo desta e das suas populações, causará impacto sonoro de magnitude elevada, ultrapassando mesmo o limite de 12 dB em alguns dos pontos aqui analisados.

De facto, nesta zona central da nossa Freguesia situam-se: **habitações unifamiliares e familiares; uma escola de música, um infantário, uma zona desportiva e de lazer e o posto médico público da Freguesia**, todos a uma distância inferior a 50 metros do traçado previsto.

O Decreto-Lei N. 9/2007 define, na alínea x) do seu Artigo 3º, "*«Zona sensível» a área definida em plano municipal de ordenamento do território como vocacionada para uso habitacional, ou para escolas, hospitais ou similares, ou espaços de lazer, existentes ou previstos, podendo conter pequenas unidades de comércio e de serviços destinadas a servir a população local, tais como cafés e outros estabelecimentos de restauração, papelarias e outros estabelecimentos de comércio tradicional, sem funcionamento no período nocturno*". Mais estabelece o referido Decreto Lei na alínea b) do seu Artigo 11º que "*As zonas sensíveis não devem ficar expostas a ruído ambiente exterior superior a 55 dB(A), expresso pelo indicador Lden, e superior a 45 dB(A), expresso pelo indicador Ln*"

Se, pelo tipo de uso do solo, conforme atrás referido, e ao abrigo da Lei não reste qualquer dúvida que esta zona da nossa Freguesia deverá ser classificada pelas entidades competentes como uma *Zona Sensível*, o traçado do IC36 conforme previsto para esta mesma zona, em vala aberta, não permitirá cumprir os limites do ruído ambiente exterior estabelecidos na mesma Lei. Mais se verifica, pela análise do Mapa de Ruído para a situação futura (de exploração) do dito traçado, que até os limites de zona

214721484

mista, respectivamente, ruído ambiente exterior superior a 65 dB(A), expresso pelo indicador Lden, e superior a 55 dB(A), expresso pelo indicador Ln" - alínea b) do Artigo 11º, serão ultrapassados.

Dado que se prevê entre o Nó do IC36 (IC2) – Nó da EN109 atingir os 60.000 veículos (medidos através do tráfego médio diário anual) em 2026, a população dos Pousos estará irremediavelmente sujeita a níveis de pressão sonora com influência muito negativa, a curto prazo no seu dia-a-dia, a médio e longo prazo na sua Saúde. Saliente-se que o ruído provocado pelo tráfego automóvel na União Europeia causa 40% mais mortes por ataques de coração e hipertensão do que a poluição do ar, segundo concluiu um estudo da Organização Mundial de Saúde (OMS), em que Portugal aparece em terceiro lugar como país mais afectado.

A consciência destes impactes negativos tem levado o órgão autárquico local, apoiado por residentes da freguesia, a **preconizarem uma solução de passagem em túnel nesta zona central da Freguesia de forma a minorar alguns dos impactes negativos que esta via de tráfego trará, em qualquer circunstância, às populações locais.**

Entre muitos pedidos de reunião, de esclarecimento, de cartas e faxes na sua maioria sem resposta, saliente-se o **Anexo à DIA de 25/02/2008**, do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento, relativo ao **"Projecto Base IC36 – Leiria Sul (IC2)/ Leiria Nascente (COL)"**, que refere no seu **2.º ponto que "deverá ser efectuado um estudo de soluções alternativas de atravessamento em túnel..."**. Destes estudos, a terem sido efectuados, nunca foi dado qualquer conhecimento, nem à autarquia, nem à população. Mais se tentou recentemente, apesar de não considerarmos essa a nossa função, apresentar esboços de alternativas ao traçado em túnel, como por exemplo um de ligação directa da A1 à A8 sem passagem por qualquer nó, ao contrário do projecto actual, e com todas as questões técnicas de entrada e saída do túnel resolvidas.

Tratando-se do Processo de Acompanhamento Público do projecto "IC36 – Leiria Sul (IC2)/ Leiria Nascente (COL)", têm, os subscritores desta exposição, dado conhecimento destes e de outros aspectos à população Pousense, tendo mesmo no passado dia 11 de Setembro de 2009 sido realizada uma reunião pública onde os aspectos aqui expostos assim como alternativas à passagem do IC36 pelos Pousos, nomeadamente através de um túnel como supra referido, foram apresentados. Por julgarmos que, de alguma forma, complementa esta exposição, em anexo enviamos cópia da acta dessa mesma reunião.

Neste contexto, mais informamos que da presente exposição será dado conhecimento à população, à Junta de Freguesia de Pousos e à Câmara Municipal de Leiria para que, se as mesmas assim o entenderem, emitirem parecer sobre a mesma.

Com os nosso melhores cumprimentos,

Os subscritores,

Manuel da Conceição Martins
Serafim Rodrigues Freitas

Paulo Jorge da Silva Lima

Manuel José Martins Santos

Rosa de Oliveira Costa

Luís António Pereira
S. Soares

Nuno Fernandes

Jesús

[Signature]

Frederico Manuel de Oliveira Costa

Luís António Pereira

[Signature]

214721484



Município de Leiria
Câmara Municipal

Exm.º Senhor

Presidente da Junta de Freguesia de Pousos

Rua Barão de Viamonte, 8

Pousos

2410-246 Leiria

Sua Referência

Sua Comunicação

Nossa Referência
AGR-02-04Data
2009.11.02Ofício N.º
20/91

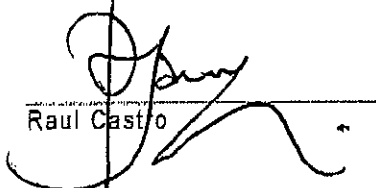
Assunto: **Processo de Acompanhamento Público do projecto "IC36-Leiria Sul (IC2)/Leiria Nascente (COL)"**

A Câmara Municipal de Leiria, depois de analisar todos os pressupostos sobre a construção do IC 36, informa que concorda com a exposição da referida Comissão de Acompanhamento.

Mais comunica que vai diligenciar perante as entidades competentes, a fim de agendar reunião com as mesmas, com a finalidade de avaliar situações que possam contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população da Freguesia.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara Municipal


Raul Castro

2009.11.02
AC

214721484

folhas


MOÇÃO

ASSUNTO. IC 36

Considerando que:

- O traçado previsto pelo IEP divide a freguesia e a localidade dos Pousos em claro prejuízo destas e das suas populações. Mais claramente divide a zona de equipamentos (cemitério, zona desportiva, etc) da zona residencial;
- A freguesia de Pousos, solidária com as necessidades nacionais e regionais, já contribuiu para a melhoria da rede viária, cedendo importantes parcelas do seu território sem por isso ter recebido qualquer contrapartida. Parece-nos pois muito injusto que esta freguesia seja uma vez mais sacrificada com a passagem do IC 36 a céu aberto.
- O atravessamento em via aberta para além de retalhar a freguesia e lugar dos Pousos também origina um clima de insegurança e de poluição ambiental, quer estética quer de ruído e CO2;
- A pesar da Freguesia ter vindo desde 2002 a alertar o antigo ICERR, IEP, Governo Civil e Câmara Municipal para os diversos inconvenientes dos projectos apresentados, ter apresentado abaixo-assinado, obtido deliberações camarárias e da Assembleia Municipal condizentes com as suas pretensões;

A População dos Pousos reunida em plenário de cidadãos, face ao insucesso de tais manifestações e deliberações, decidiu em 11 de Setembro de 2009, manter a exigência de que o IC36 deve terminar ou passar junto à Estrada Nacional nº 113 em túnel tendo este a extensão aproximada de 400 metros de modo a evitar o fraccionamento dos Pousos.

- Para tanto afastar-se-iam as rotundas de acesso ao IC36 mesmo que em prejuízo da ponte já existente podendo-se manter as 3 faixas de rodagem previstas para o futuro já que existe terreno disponível para tal efeito deslocalizando-se os acessos e as saídas para várias soluções possíveis que em nada prejudicam a realização da obra e em muito beneficiam a população dos Pousos, soluções que a freguesia ora apresenta.
- Desta forma evitar-se-ia o agravamento ou a existência de curvas convexas susceptíveis de pôr em causa a segurança rodoviária, não se vendo aliás razão para não serem adoptadas medidas de protecção e sinalização rodoviárias (e desde logo o

214721484

do 11/05/02

limite de velocidade) que obstem a qualquer agravamento das condições de segurança.

- Dado que já foram recolhidas opiniões técnicas que suportam a sua tese, entende-se pertinente que a solução proposta seja analisada pelo Instituto de Estradas de Portugal, pela Câmara Municipal de Leiria, pelo Governo Civil de Leiria e pelo Ministério das Obras Públicas.

Deste modo,

E na sequência das deliberações tomadas pelos órgãos próprios, a população delibera:

1 - Constituir uma comissão que a represente perante todos os organismos e instituições públicas e privadas, incluindo a concessão de procurações forenses, de modo a divulgar e obter esta pretensão, comissão constituída por:

Paulo Jorge dos Santos Lameiro, Musicólogo

Nuno Alexandre Gonçalves Martinho, Eng.º Mecânico, Professor

Inês Patrícia Antunes Vicente, Arquitecta

Manuel Rosa de Oliveira Orfão, Eng. Mecanico

Fernando Rodrigues Antunes, Presidente da Junta de Freguesia de Pousos

Vitor Manuel de Oliveira Orfão, Empresário

Aníbal da Silva carvalho, Preparador de Trabalho

Norberto José Monteiro Santos, Empresário

António Freitas Lopes, Eng.º Civil

Manuel Martins, Eng.º

Carlos Serrano, Eng.º Civil

Rui Manuel Antunes Pereira, Reformado

Jaime da ponte, Empresário

Fernando Manuel Santos, Eng.º Electrotécnico

2 - Manifestar ao Governo, através do Sr. Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e ao IEP, às autarquias locais, ao Governo Civil, a todos os deputados eleitos e candidatos pelo Distrito de Leiria, aos Grupos Parlamentares, ao Sr. Presidente da República e da Assembleia da República, aos órgãos da comunicação

social, sua discordância com a posição das Estradas de Portugal e, em consequência, exigir a correcção do traçado no sentido proposto.

3 - Tendo em conta que tal via é portajada para os utentes da freguesia dos Pousos e para todos os utentes em geral, nenhuma razão economicista pode impedir a solução ora proposta porque tal acréscimo de custos é facilmente suportado pela concessão.

4 - Não sendo aceite a pretensão ora manifestada e concomitantemente com acções de divulgação e manifestação pública desta pretensão, encetar todas as diligências judiciais necessárias ao impedimento da construção na freguesia dos Pousos do IC 36 em via aberta, recorrendo para tal às providências cautelares que se mostrem adequadas e à interposição de qualquer tipo de acção ou recurso, designadamente a uma acção popular.

5- Já que nenhuma obra, designadamente o IC 36, se pode sobrepor aos direitos de personalidade legal e constitucionalmente consagrados, designadamente a uma vida de qualidade, a um ambiente saudável, ao sossego e descanso e bem estar.

6 - Requerer à Junta de Freguesia dos Pousos e à Câmara Municipal de Leiria as competentes decisões políticas quanto a esta matéria e o necessário acompanhamento técnico-jurídico e financeiro para o êxito desta pretensão.

Os subscritores,

Filomena Coelho Baptista

Joaquim Antunes Duarte Baptista

Maria Alves

Maria Natália Pereira Damásio Basilio Antunes

Natália Maria Sousa Rosa de Matos

Maria Joaquina Cardoso Gomes Ferraz

Maria Manuel Gomes do Santo

Sandra Cristina Coelho Alves Santos

Maria Odete da Conceição Coelho Ferreira

Judite Soares

Maria Natália Monteiro Soares Faria

Lúcia Soares

Maria Carneiro

Nome:

214721484

12/11/04

Inês Patricia Antunes Vicente
Carlos Alberto de Jesus Lopes
Manuel da Silva Feijó
Julia Dinis Santos
~~Francisco Antonio da Silva~~
~~João Carlos de Oliveira Costa~~
Emilia da Conceição Tereza de Moraes

Emilia Gil
Mariana Grazia da Bonfina de Moraes
Francisco Antonio Ferreira Cruz
Mariana Tereza Correia Antunes Lourenço
Arbindo de Jesus Ferreira Tereza
Agostinho Neves
Esrelz do Pei Neves de Souza
Maria da Graça Sousa Santos Paranhos

Homar Batista Vieira
Antônio José de Oliveira

Roberto José Martins Silva
Tarcina Carneiro Lopes
Leandro de Castro Dias Oliveira
Clara Maria Fonseca Araújo Diego

Staritania

214721484

folhas
B

Blotilde Lopes

~~Supernumerária~~

Inês Rita da Silva Costa Moreira

Amalia de Lunder Camara Aguiar

~~Elisabete Costa Moreira~~

Artur Troncino Duarte

Luis dos Santos Figueiredo

Manuel Joaze Pereira da Costa

~~Manuel Joaze Pereira da Costa~~

Maria Teresa Conceicao Colha

Maria Alice Lourencao Colha

Jose Joaze Moreira Lopes

Andreu Jose Manuel Luis Lye

Isabel dos Santos Samora

Ramiro Rodolfo A. Lye

Belso Paraizo Ramos

Albina de Oliveira

Jose Esposito

Maria Elizabeth Trindade Adorno Antunes

Acacio Cordeiro Paraizo

Cestacio Freitas Lopes

Nome

214721484

Lollas 6

João Manoel de Almeida Costa
Emanuel Rodrigues Alves
Rui Manuel Antunes Pereira

Tiago Filipe Santos Loda

José Manuel de Hilari Petros

Alcides S. Santos Alves

João Manoel de Jesus Furtado

~~João Manoel de Jesus Furtado~~
João Manoel de Jesus Furtado

Gabriel Maria Domingues

José Nuno dos Santos Carvalhal

Jaime de Jesus da Costa

António Manuel de Jesus

José Joaquim de Oliveira

Mário José Faria

Manoel Marques Pereira

Luís António Santos

Prof. António de Jesus

Carlos Alberto dos Santos Silva

António José de Jesus

Nome:

Paulo Jorge dos Santos Lemos

folhas
Pg

~~Yoaquim Joaquina Lopes~~

Elisabete Maria Neves Feneine

Adelino dos Santos Vieira

Valentim da Conceicao Santa

~~Fernando da Costa Ferreira~~

Fernando da Costa Santos Alves

Emilia da Conceicao Celso

Fernando Manuel Fernandes Rodrigues dos Santos

Fernando Gomes Pereira Alves

~~Paulo da Costa Santos~~
Protasio Pinto Alves

Rui Augusto Pereira Bernardino

~~Antonio da Costa~~

Fernando Marques Figueiredo

Joel Pereira Gomes

Antonio Jorge Pereira Gomes

~~Francisco Santos Pereira~~

Emmelinda Fernandes

~~Henrique da Silva Coimbra~~

José Manuel de Jesus

Imp. Benefic. de Tefin
Carlos Alberto

~~João Carlos~~

Antonio Joaquim Cordeiro Ribeiro,
Rui José Faria - Vartimbo
Mama Rodo de Alvaris Gato
Daniela Jacinto Correia Pereira
~~João Carlos~~
Vitor António

folhas 8

RELATÓRIO DE FAX

Nome do cabeçalho de fax: EP S.A. Gabinete Ambiente
Número do fax: 212879924

SRC
P/F-X
P/der entrada
2009-11-20

Data	Hora	Tipo	Identificação	Duração	Páginas	Resultado
2009-11-20	18:50:15	Fax enviado	0,212951997	5:15	8	OK

Nov 20 09 06:50p EP S.A. Gabinete Ambiente 212879924 p. 1
AVTLL 09 06:50 FAX 212879924 CAIA APA @001

AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE
Proteção e Promoção do Ambiente e Qualidade do Território

Para: Exm.º Senhor
Presidente das Escolas de Portugal
S.A.
Fax:º 21 287 99 24
De: Prof. António Gonçalves Henriques
Director-Geral da Agência
Portuguesa do Ambiente

Nº do pag.º ou nº pag.º 88100 /CAIA
Nome / Referência / Descrição 88100 /CAIA
Assunto / Objecto Acompanhamento Público
10 38 - Létria Sul (IC2) (Léiria
Nascente (COL)) - PAU 350.

Na sequência do Fax n.º 88100/CAIA, remetido pela APA no dia 12 do Novembro p.p., a estes Serviços, enviámos a V. Ex.ª para os devidos efeitos, os pareceres recebidos das entidades que se discriminam:

- Ofício da Comissão de Coordenação da Região Centro, que remete em anexo, uma exposição apresentada pelo Senhor Ernesto de Deus Lourenço de 2009-11-09.
- Ofício do Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea de 2009-11-05.

Mais, informamos, que o Acompanhamento Público deste Projecto, decorreu de 16 de Outubro a 2 de Novembro de 2009.

Com os melhores cumprimentos

O Director-Geral

António Gonçalves Henriques
António Gonçalves Henriques
Director-Geral
Agência Portuguesa do Ambiente

Anexo: O citado.

CS

Rua de Margueira, 576A - Zambujal, Ap. 7893, 2611-066 Amadora-Portugal - tlc: (351) 21 472 88 00 - fax: (351) 21 471 99 74
email: parr@ambiente.pt - http://www.ambiente.pt

Det
Ala
20.11.23
Exp. Ref. ao Obv
p/cont. deved. do
prestar ao RECAPÉ.
2009.11.24
L. S. A. S.



AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE

Agência Portuguesa do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Para / To Exm.º Senhor
Presidente das Estradas de Portugal
S.A.
Fax nº 21 287 99 24
De / From Prof. António Gonçalves Henriques
Director-Geral da Agência
Portuguesa do Ambiente

EP-ESTRADAS DE PORTUGAL, S.A.
S.R.C.
Entrada N.º 105364
23 NOV, 2009
Ao Para GAMD / DE
23x/09

Nº de pags. / Nr. of pages
Nossa referência / Our reference 851/09 /GAIA
Assunto / Subject Acompanhamento Público
"IC 36 - Leiria Sul (IC2) /Leiria
Nascente (COL)" - PA: 330.

Eduardo Andrade Gomes
Vice-Presidente

Na sequência do Fax n.º 858/09/GAIA, remetido pela APA no dia 12 de Novembro p.p., a esses Serviços, enviamos a V. Ex.º para os devidos efeitos, os pareceres recebidos das entidades que se discriminam:

- Ofício da Comissão de Coordenação da Região Centro, que remete em anexo, uma exposição apresentada pelo Senhor Ernesto de Deus Lourenço de 2009-11-08.
- Ofício do Gabinete do Chefe do Estado Maior da Força Área de 2009-11-05.

Mais, informarmos, que o Acompanhamento Público deste Projecto, decorreu de 16 de Outubro a 2 de Novembro de 2009.

Com os melhores cumprimentos.

O Director-Geral

António Gonçalves Henriques

António Gonçalves Henriques
Formosa, 2009
Substituto-Geral

Anexo: O citado.

CS

CR



Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

APA 2009-11-09 11:28 E-027511/2009

APA - Agência Portuguesa do Ambiente		
<input type="checkbox"/> DDU	<input type="checkbox"/> SCSFS	<input type="checkbox"/> SCSLP
ASSEBOP A.		
<input type="checkbox"/> DPEA	<input type="checkbox"/> DFEMM	<input type="checkbox"/> GERA
<input type="checkbox"/> DACAR	<input type="checkbox"/> DPCA	<input type="checkbox"/> GTIC
<input type="checkbox"/> DALA	<input type="checkbox"/> LRA	<input type="checkbox"/> GDAI
<input type="checkbox"/> DUGP	<input type="checkbox"/> DGRIPP	<input type="checkbox"/> CAIA
<input type="checkbox"/> OUTROS:		

A
Agência Portuguesa do Ambiente
Apartado 7585 Ec Alfragide
2611-865 Amadora

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		DAA 2628/09	
		Proc: POS_2009_0012_000000	0503198

ASSUNTO: Acompanhamento Público do projecto "IC 36 - Leiria Sul (IC2) / Leiria Nascente (COL)" - Envio de Exposição

-5. NOV. 2009

Para os devidos efeitos, junto se remete a exposição em anexo referente ao traçado do projecto IC36 - Leiria Sul (IC2) / Leiria Nascente (COL) que nos foi enviada pelo exponente em 2009-11-02.

Mais se informa que deste facto se deu conhecimento ao exponente.

Com os melhores cumprimentos

A Directora de Serviços

(Dra. Ana Maria Martins Sousa)

*A. Eusébio
Dist. Sobrinho
QR
10/11/09*

Anexo: o mencionado

EMM/2009-11-04
3301188
Rua Bernardim Ribeiro, 80
3000-069 Coimbra - Portugal
Tel: 239 400 100 Fax: 239 400 115
www.ccdrc.pt geral@ccdrc.pt

Linha de Atendimento ao Cidadão
Telefone: 808 202 777
e-mail: cidadao@ccdrc.pt
Horário: 9.30 - 12.30
14.00 - 17.00

POS - 2009 - 0012 - 000000

Ernesto de Deus S Lourenço
Rua da Ribeira, nº341
Campo Amarelo
2410-024 Leiria

A DATA
09.11.09
[Handwritten signature]

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro
Rua Bernardim Ribeiro, nº80
3000-069 Coimbra

A Dto. Edite Nota
P/Remeter à APA
c/c ao reclamante

25007/09 2009-11-02
DEA/CC

[Handwritten signature]
20.11.09

ASSUNTO: Traçado IC36 - EXPOSIÇÃO

Ex^{mas} senhores, na sequência de uma missiva enviada pela Agência Portuguesa do Ambiente com data de 14 de Outubro de 2009, subordinada ao tema "IC36 - Acompanhamento Público", vimos por este meio expor o nosso ponto de vista quanto ao traçado escolhido para a troço do IC36 conhecido como "Nó dos Pausos".

Em anexo se junta uma memória descritiva e justificativa bem como, uma proposta de alteração d traçado.

Estamos em crer que, esta proposta é exequível e, em termos de impacto visual e ambiental, m aceitável.

Com as melhores cumprimentos,

Leiria, 29 de Outubro de 2009

Ernesto D S Lourenço

Er: to de Deus da Silva Lor

[Handwritten signature]
TÉCNICO CIV

NIF 176 509 777
Membro ANET 8487
Eng Tec Civil

09/11/09

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

IC36 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE TRAÇADO

1. Introdução

- 1.1. Pretende-se com a presente memória descritiva e justificativa, dar resposta a um desafio lançado pela Agência Portuguesa do Ambiente: expor o nosso ponto de vista em termos de impacto quanto ao projecto aprovado para o nó dos Pousos, integrado na construção da nova estrada conhecida como IC36 (Itinerário Complementar nº36).
- 1.2. Sabendo que esta via, como complemento à Rede Viária Nacional, reveste-se de extrema importância em termos de redução da sinistralidade rodoviária, redução da carga poluente (ruído e hidrocarbonetos) dentro da zona urbana, economia de combustível e economia de tempo para os seus utilizadores.
- 1.3. É oportuno referir também que, sendo esta artéria de extrema importância pelos motivos acima referidos, parece não fazer sentido que seja portajada. Parece não fazer sentido na medida que, uma portagem é um acréscimo na despesa das famílias que optem pelo seu uso. A ideia é essa mesmo, utilizar o IC36 como complemento à rede circundante viária sendo de esperar que, sejam os moradores dos arredores a Oriente e Sul da cidade os maiores utilizadores. Excluir estes moradores do pagamento de portagem em detrimento dos "visitantes" ou "passantes", não parece justo, de todo.
- 1.4. Não podemos esquecer que Leiria se integra numa região de turismo que urge desenvolver e estimular. Uma forma de estimular a região turística por via da criação de acessos complementares, principais ou Auto-Estradas, é não sobrecarregar nem residentes nem visitantes com mais uma factura: portagem. É certo que, alguém terá que pagar a factura mas, este tema, não será contemplado nesta memória descritiva e justificativa.
- 1.5. Sabemos que tem sido muito badalada uma pretensa proposta de construção de uma travessia em túnel, no local conhecido em termos de projecto como: Nó dos Pousos. Essa pretensa proposta é conhecida como demagógica na medida que não é exequível por motivos diversos de onde se destacam: embocamento de entrada e saída do túnel, não cumprimento de normas elementares de segurança de aproximação e saída, bem como, necessidade de um processo adicional de trabalhos a mais.
- 1.6. Paralelamente a esta questão demagógica, tem passado também a ideia errada de que, as actuais passagens de acesso ao cemitério, seriam anuladas pelo que, as pessoas, para acederem ao cemitério, teriam que ir fazer uma volta pelo infantário dos Casais-dos-Matas. Esta ideia tem "passado" entre alguns membros da população mas, sabemos que tal se deve ao desconhecimento do projecto original conhecido como "Nó dos Pousos". Como se depreende da análise desse projecto, o acesso ao cemitério e, a estrada entre a zona

industrial e os Casais-dos-Matos serão restabelecidas respectivamente pela PS6 e pela PS5 (a amarelo na nossa proposta).

1.7. Na nossa opinião, acreditamos que o projecto actual em fase de execução foi a melhor solução escolhida pela Estradas de Portugal. SA no entanto, se tivesse de facto havido uma verdadeira discussão pública sobre o assunto, rapidamente nos teríamos pronunciado contra a opção tomada. Não porque "dividissemos" a freguesia mas porque, o impacto visual desta solução à entrada dos Pousos a par com a destruição daquele tufo vegetal que urge preservar, teriam sido decisivos para a sua não aceitação.

1.8. Se de facto, ainda formos "a tempo" para que, pelo menos seja considerada uma proposta alternativa que, em abono da verdade, muito gostaríamos de ver materializada, em anexo apresentamos um "esquizzo" com uma proposta alternativa de alteração de traçado.

2. Descrição da Proposta:

2.1. Propõe-se a não execução do troço a Sudoeste da ponte de entrada nos pousos (EN113) até ao extremo Sul da urbanização que se encontra à entrada dos Casais-dos-Matos, todas as passagens superiores de restabelecimento e a anulação do troço já existente entre a bifurcação de entrada e saída da Cintura Oriental de Leiria (COL).

2.1.1. O espaço deixado entre estradas de entrada e saída da COL, deverá ser preenchido com terras, acabado com terra vegetal e ajardinado. Poderia pensar-se num embelezamento mais cuidado deste triângulo;

2.1.2. As duas rotundas projectadas no projecto original (a azul na proposta), seriam de executar. Já se nota um certo congestionamento de tráfego em horas de ponta principalmente, para o trânsito que vem da COL e quer rumar no sentido de Tomar. O trânsito que se encontra em cima do tabuleiro e quer rumar à COL, apresenta dificuldades para mudar de direcção porque, tem que cruzar a passagem dos que vêm na EN113 em direcção aos Pousos.

2.2. Propõe-se a construção de um novo traçado do IC36 que terá início a cerca de 800m à saída da portagem da A1 e terminará a Sul da urbanização à entrada dos Casais-dos-Matos. Este troço terá um total de 1.700m metros de desenvolvimento sendo que, metade será em túnel. As vias de entrada e saída ao túnel, serão também uma mais valia na rede viária na medida que, quem entra na estrada de acesso à A1 por engano, tem a possibilidade de fazer inversão de marcha. O antigo acesso à A1 será também reaproveitado.

2.2.1. A proposta de alteração de traçado vai encontrar-se com o projecto original a Sul da urbanização acima referida. Por intermédio de uma curva de concordância imperceptível, será feita a ligação entre a boca do túnel e o traçado original;

2.2.2. Na extremo Oeste da Zona Industrial, estará um dos extremos do túnel que se irá desenvolver ao longo de 850m, em linha recta, com um desnível mínimo para escoamento das águas pluviais. Para um solo deste tipo, que se pressupões ser silto-argiloso bem compactado, é de esperar ser exequível com recurso ao método da tunelização mecânica e estabilização dos arcos em simultâneo com os trabalhos de abertura;

2.2.3. O extremo Este do túnel estará já no limite da Zona Industrial, praticamente ocultada das vistas de que entra ou sai dos Pousos. Os acessos de e para o túnel neste ponto, serão garantidos por duas vias em cada sentido, em curva de concordância de raio $R=1.055m$. O encontro com o actual acesso à A1 deverá ser remodelado e adaptado à nova situação;

2.2.4. O antigo acesso à A1, agora desactivado, irá sofrer obras de adaptação e remodelação. Terá assim, duas vias só com um sentido. O sentido mais à direita subirá em viaduto onde se encontrará com outra via também em viaduto, que vem de Leiria pelo antigo acesso à A1. As duas vias agora juntas e em viaduto seguem ao longo de 263m onde se unem a uma outra via que provem directamente do antigo acesso à A1. Este último troço irá permitir uma inversão de marcha para os automobilistas que se enganem e não queiram na verdade, entrar na A1. Este conjunto, agora com duas faixas (sentido único) cruzará em desnível o actual acesso à A1 (a cerca de 200m da portogem) em curva com raio $R=35,00m$. De seguida, o trânsito é descarregado na estrada de acesso à A1 existente, a 175m do desvio de acesso ao túnel;

2.2.5. O antigo acesso à A1, agora desactivado, irá sofrer obras de adaptação e remodelação. Terá assim, duas vias só com um sentido. O sentido mais à esquerda, desenvolve-se à cota actual e vai encontrar-se com outra via que vem de Leiria e se destina a automobilistas que desejem entrar na A1. Terão obviamente ainda, a hipótese de inverter a marcha se assim entenderem. Esta última via, quando deixa a actual estrada de acesso à A1, sobe em paralelo com a via mais à direita e cruza o acesso ao túnel, em passagem desnivelada.

3. Conclusão

Não obstante a necessidade de um reajuste orçamental, estamos em crer que, muito mais que um mero capricho, a presente proposta é exequível e necessária.

Em termos de impacto visual, será uma obra muito discreta. Os moradores e visitantes não se aperceberão da sua existência.

O impacto ambiental a Sul do pavilhão Municipal será mínimo na medida que, é espaço integrado em zona industriável.

Leiria, 29 de Outubro de 2009

Deus da Silva Lourenco
Deus da Silva Lourenco
NIF 176 509 917
Membro ANEL 8487

Nota de Serviço

Para: Divisão Sub-Regional de Leiria

N.º: DAA 612/09

0503139

De: DAA

30. OUT. 2009

ASSUNTO: IC36 - Leiria Sul (IC2)/Leiria Nascente (Col)

N/Ref.º POS_2009_0012_000000

- APROVAR/AUTORIZAR
- INFORMAR/DAR PARECER
- DAR SEGUIMENTO
- PREPARAR RESPOSTA
- ARQUIVAR
- ANOTAR
- CONHECIMENTO
- DEVIDOS EFEITOS
- OUTRO

- SOLICITAR PAGAMENTO
- FOI EFECTUADO PAGAMENTO
- JÁ FOI SOLICITADA INFORMAÇÃO AMBIENTAL
- SOLICITAR CONSULTA DIRECTA
- VOLTAR COM PROCESSO
- ENVIAR PARECER A
- MUITO URGENTE
- URGENTE



Informação

Em resposta à vossa NS nº 244/09 de 28 de Outubro, temos a esclarecer o seguinte:

- no que se refere ao cumprimento de prazos e atendendo a que os mesmos são muito curtos, é necessário o cumprimento de todos para a prossecução das competências da CCDRC nesta matéria.
- quanto ao CD que vos foi enviado, tratava-se do original que nos foi remetido pela EP- Estradas de Portugal, SA, sendo da responsabilidade de cada unidade orgânica, a selecção dos ficheiros necessários à avaliação das respectivas matérias.
- a pretensão do pedido de parecer em causa, prende-se com a verificação dos pontos I.21, II.24, II.31 e II.32, da DIA.

Assim, reitera-se o pedido de parecer solicitado através da NS n.º587/09. Para o efeito, reenvia-se o CD e cópia do parecer final da CA, conforme solicitado.

Por último, esta DAA encontra-se sempre disponível para prestar todos os esclarecimentos considerados necessários.

<p>O(A) Técnico(a)</p>  <p>(Edite Moira)</p>	<p>Enviado por</p>  <p>(Cristina Taliscas)</p>
---	--

Coimbra, 30 de Outubro de 2009

Anexos: O mencionado
330296/2009-10-30/EMM

AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE		
SECRETARIA		
<input type="checkbox"/> D. G. P.	<input type="checkbox"/> D. G. P.	<input type="checkbox"/> D. G. P.
<input type="checkbox"/> D. G. P.	<input type="checkbox"/> D. G. P.	<input type="checkbox"/> D. G. P.
<input type="checkbox"/> D. G. P.	<input type="checkbox"/> D. G. P.	<input type="checkbox"/> D. G. P.
<input type="checkbox"/> D. G. P.	<input type="checkbox"/> D. G. P.	<input type="checkbox"/> D. G. P.
<input type="checkbox"/> D. G. P.	<input type="checkbox"/> D. G. P.	<input type="checkbox"/> D. G. P.
<input type="checkbox"/> D. G. P.	<input type="checkbox"/> D. G. P.	<input type="checkbox"/> D. G. P.
<input type="checkbox"/> D. G. P.	<input type="checkbox"/> D. G. P.	<input type="checkbox"/> D. G. P.
<input type="checkbox"/> D. G. P.	<input type="checkbox"/> D. G. P.	<input type="checkbox"/> D. G. P.

212879924

Dra. Cristine Simões

MINISTÉRIO DA DESPESA NACIONAL
FORÇA AÉREA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior

APA 2009-11-05 12:01 E-027278/2009

Em resposta

refira:

614336 03-11-09

P.v: 28/09

Para: Exmo. Senhor
Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente
Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal
Apartado 7585
2611-865 AMADORA

Assunto: CONSTRUÇÃO NA ZONA DE SERVIDÃO DA BA5 - MONTE REAL (DI 49/09 IDP 21489)

Ref.º: V/Ofício n.º 601/09 GALA, P.º S-010485/2009, de 14OUT09.

Relativamente ao assunto em epígrafe, tendo por base o Decreto n.º 41793 de 08AGOS8 e face aos elementos que nos foram submetidos a apreciação, a coberto do v/ofício em referência, em que se solicita parecer para a subconcessão do Litoral Oeste IC36 - Leiria Sul (IC2)/Leiria Nascente (COL) - RECAP, sita nas freguesias de Pousos, Parceiros e Leiria, concelho de Leira, encarrega-me Sua Excelência o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea de informar V. Ex.ª que, nos termos da Servidão, não há inconvenientes na construção do projecto pretendido.

Com os melhores cumprimentos e elevada consideração

O CHEFE DO GABINETE

Amândio Manuel Fernandes Miranda
MGEM/PILAV

*A Eug. Cristine Simões
CP
13/11/09*



Estradas de Portugal, S.A.

GABINETE DE AMBIENTE

ANEXO 5

**FAX REFª DC-877, DE 09NOV09, RELATIVO À APRECIÇÃO DO PE 2.1 – PASSAGENS
HIDRÁULICAS E DO PE 2.2 – DRENAGEM DA PLATAFORMA**

**Parecer sobre o Relatório de Conformidade Ambiental do Projecto de Execução
"IC36 – Leiria Sul (IC2)/Leiria Nascente (COL) da Subconcessão Litoral Oeste"**

Dezembro-2009



Estradas de Portugal, S.A.

GABINETE DE AMBIENTE

ANEXO 5

**FAX REFª DC-877, DE 09NOV09, RELATIVO À APRECIÇÃO DO PE 2.1 – PASSAGENS
HIDRÁULICAS E DO PE 2.2 – DRENAGEM DA PLATAFORMA**

**Parecer sobre o Relatório de Conformidade Ambiental do Projecto de Execução
"IC36 – Leiria Sul (IC2)/Leiria Nascente (COL) da Subconcessão Litoral Oeste"**

Dezembro-2009

FAX

DE / FROM: Sónia Saraiva

Endereço: Direcção de Concessões – Gestão de Contratos 4

N / ref.: DC- 8177 PROC.: 121 205

DATA/DATE: 09 NOV. 2009 **SAÍDA:** 127890

PARA / TO: Eng.º Rui Feigueiras – Auto Estradas Litoral Oeste

CC:

FAX Nº: 261 318 519

Nº DE PAGs. (incluindo esta): 2

S / ref.: DT/09/154/CM/cm

DATA / DATE : 07 SET 09

Assunto: SUBCONCESSÃO LITORAL OESTE
IC36 - LEIRIA SUL/LEIRIA NASCENTE
Projecto de Execução
PE 2.1 – Passagens Hidráulicas
PE 2.2 – Drenagem da Plataforma

Acusamos a recepção da vossa carta em referência a capear a entrega das peças do projecto de execução e respectivo parecer de revisão, relativas ao lanço do IC 36 – Leiria Sul/Leiria Nascente.

Relativamente à apreciação técnica levada a efeito, informa-se de que as mesmas não se encontram em condições de merecer aprovação, devendo V. Exa. proceder à sua reformulação por forma a contemplar as seguintes correcções/alterações:

- ✓ Do dimensionamento das passagens hidráulicas, verifica-se que as velocidades de escoamento à saída excedem o valor aconselhável de 4.5 m3/s, atingindo velocidades que rondam os 6m3/s. Este facto ocorre em 7 das 16 PH's projectadas(quadro 2.3);
- ✓ Denota-se igualmente que existem 3 PH's com implantação longitudinal superior a 4%, sendo duas implantadas com inclinações, respectivamente de 8% e 7%;
- ✓ A implantação do colector longitudinal e respectivo dreno, no separador central, não tiveram em consideração a verificação das cotas de construção e consequente compatibilidade com a PH 1 de diâmetro 4.00x4.00. Este facto levará a uma alteração significativa da solução projectada para aquela zona do traçado (km 0+150);
- ✓ A simbologia da valeta no separador está incorrecta, não fazendo parte integrante da legenda apresentada;
- ✓ Deverão proceder à optimização da localização das cabras de visita com e sem sumidouro, devendo as cabras com sumidouro coincidir com as descidas de talude de escavação;
- ✓ Inexistência de valeta de bordadura do lado direito, entre o viaduto sobre o Rio Lena e o final do aterro (km 1+190)



- ✓ A transição proposta para o colector no separador entre o lado esquerdo e o lado direito do mesmo New Jersey, deverá ser feita mais na perpendicular ao eixo e à custa de pelo menos mais uma caixa de visita/ligação, evitando grandes distâncias sob a estrutura em betão (exemplo: transição entre a cx 4.14 e a cx 4.15);
 - ✓ A solução de drenagem proposta ao km 2+960 (lado esquerdo) deverá ser revista dado que encaminha a água dos terrenos adjacentes à via para a valeta de banqueteta;
 - ✓ Deverá proceder-se à revisão da implantação da PH 4.1 (sobretudo a sua entrada) dado que o colector longitudinal no separador intercepta a PH ao km 4+477, não permitindo o encaminhamento das águas da plataforma até à bacia de tratamento;
 - ✓ Necessidade de implantação de uma vala a jusante da PH C.P.9, por forma a conduzir as águas de escoamento até à linha de água existente, a jusante;
 - ✓ A vala prevista a jusante da PH 5.1 deverá ser prolongada até à linha de água principal, a jusante.
- Julga-se conveniente que a canalização das águas até à bacia de tratamento projectada, seja garantida através de colectores sob as valetas laterais, evitando um único colector longitudinal de dimensão considerável na zona do separador, isto por questões de manutenção e risco de ruptura (km 4+325/km 6+150);
- ✓ A PH5.2 coincide com o colector longitudinal;
 - ✓ Em termos genéricos, não se entende a necessidade de implantação da valeta de bordadura (mesmo num sistema de drenagem separativo) no extradorso de uma curva em planta, dado que a sobrelevação da plataforma leva a que água não atinja a meia cana (km5+00/km 5+850, lado direito);
 - ✓ Por último e em relação aos restabelecimentos, deverão proceder à verificação da capacidade dos órgãos de drenagem existentes, fase à recepção das águas provenientes dos novos restabelecimentos, nomeadamente colectores e valetas;

Face ao exposto solicita-se a revisão dos respectivos projectos, devendo contudo as correcções aos mesmos ocorrer em simultâneo com eventuais correcções/alterações resultantes do processo de pós avaliação ambiental.

Com os melhores cumprimentos,

A Gestora de Contrato



Sónia Saraiva

AS/
AELO_servio reparos ao PE 2.1_2.2.doc